

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1581/2020 - SES

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS no âmbito da Secretaria de Saúde – SES/GO, Revoga a Portaria nº 1034/2017 - SES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.583, de 19 de julho de 2012 que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, sobre a execução da Lei Federal nº 12.527/2011, e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I. Subsecretaria de Saúde:

Titular: Alessandra Rodrigues de Almeida Lima / Suplente: Túlio Magalhães da Veiga Jardim;

II. Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete:

Titular: Erenice Santos / Suplente: Cybelle de Moraes Andrade Veloso;

III. Procuradoria Setorial:

Titular: Sarah Emmanuely Goulart Santos Gouveia / Suplente: Felipe Soares de Souza;

IV. Superintendência de Gestão Integrada:

Titular: Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra / Suplente: Perteson de Souza Assis;

V. Superintendência de Performance:

Titular: Kênia Barbosa Alencar / Suplente: Kalyta Miria Ferreira Fortuna;

VI. Superintendência de Vigilância em Saúde:

Titular: Mauro Célio Gomes Correia / Suplente: Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro;

VII. Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás:

Titular: Marina de Pina e Abreu Moraes / Suplente: Rosana Angélica Rocha;

VIII. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás:

Titular: Maria de Fátima Vidigal / Suplente: Cláudia Alves da Silva;

IX. Superintendência de Atenção Integral à Saúde:

Titular: Aline Bessa Parmigiani Monteiro / Suplente: Ionice Ferreira Marques Barbosa;

X. Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas:

Titular: Fabiane de Moura Sales / Suplente: Elisabete Cristina Pereira Duarte de Abreu

XI. Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade:

Titular: Lara de Castro Bastos Oliveira / Suplente: Fabiana Rodrigues Araújo.

Art. 3º - São atribuições da CPADS:

- I. Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II. Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto a classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III. Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observando o disposto na Lei Federal nº 8159, de 08 de janeiro de 1991;
- IV. Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 4º - É de responsabilidade das Superintendências componentes da CPADS da SES/GO providenciar a classificação das informações sob sua guarda, compreendendo como responsabilidade:

- a. Dar início ao procedimento para classificar a informação no grau reservado;
- b. Propor a classificação nos graus secreto ou ultrassecreto e encaminhar para a autoridade competente.

Art. 5º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidora Setorial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/09/2020, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015026571** e o código CRC **4010BA0E**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



